



## **RESOLUÇÃO Nº 09/2023**

**PATOS/PB, 28 DE ABRIL DE 2023.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de junho de 2018 e,

- Considerando que no dia 10/04/2023 o Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde apresentou à Comissão Permanente de Finanças do CMS, as ações e serviços executados no 3º quadrimestre/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB e a PAS (Programação Anual de Saúde) do ano de 2023.


- Considerando que no dia 10/04/2023 os coordenadores e gerentes da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB apresentaram à Comissão Permanente de Finanças do CMS, a programação, as ações realizadas e as metas atingidas no ano de 2022.

- Considerando que no dia 27 de abril do ano de 2023 em reunião ordinária a Comissão Permanente de Finanças do CMS, indicou ao pleno deste Conselho a aprovação da PAS (Programação Anual de Saúde), do ano de 2023 e a ciência do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 3º quadrimestre do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

### **RESOLVE:**

- I. Aprovar a pactuação das metas da PAS - Programação Anual de Saúde de 2023 da Secretaria Municipal da Saúde de Patos/PB;

II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



**CLAUDEMIR BENTO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994